

67/50

67/50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 132

De 30 de Maio de 1951

Auto. / nome? Araraquara
Pass. de 6/4/50
7/12/50

Dispõe sobre cobrança de taxas e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de maio de 1951, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Passa a ser a seguinte a tabela para cobrança de taxas no Cemitério de São Bento de Araraquara :

<u>SEPULTAMENTO GERAL</u>		<u>Cr\$</u>
Adultos.....		20,00
Menores.....		15,00
<u>TERRENOS PERPÉTUOS</u>		
<u>Adultos</u>		
1ª linha.....	1.000,00	
2ª linha.....	500,00	
3ª linha em diante.....	300,00	
<u>Menores</u>		
1ª linha.....	500,00	
2ª linha.....	300,00	
3ª linha em diante.....	150,00	
<u>TERRENOS NA QUADRA GERAL</u>		
Adultos.....	200,00	
Menores.....	100,00	
<u>OSSUÁRIOS</u>	100,00	
<u>ASSENTAMENTO DE TÚMULOS</u>		
Granito natural.....	400,00	
Mármore.....	200,00	
Granito artificial.....	150,00	
Tijólos.....	80,00	
Canteiros.....	40,00	
<u>REMOÇÃO DE OSSOS</u>	50,00	
<u>ASSENTAMENTO DE CRUZ</u>	5,00	

Artigo 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar executar ossuários na parte interna dos muros do cemitério.-

§ 1º - Os ossuários deverão ser revestidos de cimento e as suas tampas deverão ser de lage de cimento, com o respectivo número de ordem.

§ 2º - Será facultado aos adquirentes dos ossuários,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a permuta da tampa, por mármore, granito, bronze, etc.-

§ 3º - Os adquirentes dos ossuários ficam isentos da taxa de "remoção de ossos".-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de maio de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

(a) Engº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal

Registrada às fls. 30 e 31, do livro competente.-